



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**Emenda nº 006/2026 - Supressiva**

Ao Projeto de Lei nº 21/2026

Autoria: Vereador Altair Borges

Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O vereador subscritor, com amparo no Regimento interno da Casa, relator do Projeto nº 21/2026, que “Institui e atribui denominação a vias públicas de circulação que identifica, e dá outras providências.” Propõe emenda supressiva afim de suprimir a redação do art. 2º que contém a seguinte disposição:

“Art. 2º Na definição de futuras denominações de outras estradas rurais situadas em território municipal, deverão obrigatoriamente ser observados critérios que guardem relação com os aspectos históricos, culturais ou locais, sendo vedada a utilização de nomes próprios.”

Justificativa:

Temos que a redação não tem pertinência com a matéria tratada no presente projeto, sendo mais oportuno que tal disposição migre para a legislação específica do município que trata sobre as denominações de vias, qual seja, a Lei nº 2650/2022, não cabendo sua inclusão por meio deste projeto, ficando então suprimido todo o texto do artigo.

Contando com a atenção e atendimento por parte dos nobres edis, desde já agradece.

São Lourenço do Oeste, 13 de maio de 2026.

Altair Borges  
Presidente e relator